

Lei n.º 027/2003

Data: 10/12/2003

Autoria: Executivo Municipal

Resumo: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá providências.

A Câmara Municipal de Igarapé, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Eu, o Executivo Municipal autoriza-se a abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforços das seguintes dotações Orçamentárias vigentes:

3	Departamento de Administração		
30200	Divisão de Recursos Humanos		
1.133.100.112.016	Contribuições para o Papep		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	41	10.000,00
5	Depto. de Obras Saneamento e Serv. Urban.		
50200	Divisão de Obras		
1.545.100.141.007	Calçamento e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	64	150.000,00
6	Departamento Saúde Bem Estar Social		
60100	Divisão de Saúde		
1.030.100.152.034	Man. de Postos de Saúde		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	89	30.000,00
7	Departamento de Educação e Cultura		
70200	Divisão de Educação		
1.236.100.218.057	Remun. de Professores 60% Fundef		

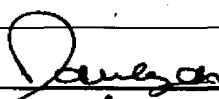
3.1.90.00 Duplicações Quintas 135 10.000,00

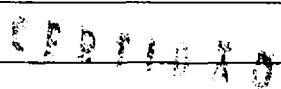
Total de suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Icaraima, Estado do Paraná, 17 dias do mês de
novembro de 2003.


Paulo Tullio Zampieri
Prefeito Municipal


Livre
Biblioteca do
11.12.03
Raquel